



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

### ATA DA 3ª SESSÃO DA CONCORRÊNCIA N° 01/2024 – REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h10, no Plenário “Oswaldo Carvalho de Rosis”, na Câmara Municipal de Santos, localizada na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, em Santos – SP, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação, designada pelas Portarias nº 33/2024 e nº 150/2025, composta pelos servidores Rose Farias Braga, Cynthia Fagundes de Oliveira Pimentel e Guilherme Gonfiantini Junqueira. A Comissão de Contratação deu início aos trabalhos de abertura da Terceira Sessão da Concorrência nº 01/2024. Fica registrada a presença dos seguintes representantes legais das empresas:

EMPRESA	CNPJ Nº	REPRESENTANTE	CPF Nº
OFICINA DE IDEIAS PUBLICIDADE LTDA	00.978.294/0001-20	Rogério Oliveira Xavier	251.194.428-62
VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO LTDA.	10.750.678/0001-45	Eduardo Alexandre Godoy Sampaio	199.132.918-01

Registra-se as ausências de representantes das empresas Mps Melopublis Comunicação Ltda, Cin Comunicação Integrada Ltda, Mestra Comunicação Ltda, Octopus Comunicação Ltda e Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Ltda. Após publicação do resultado do julgamento das Propostas Técnicas e cumprimento do prazo para interposição de recurso, convocou as licitantes através de publicação em 13 de novembro de 2025 no Diário Oficial do Município para participarem da presente sessão, nos termos do item 18.7 do Edital. Dando prosseguimento, a Comissão e os representantes presentes verificaram os fechos dos sete invólucros nº 04, que permaneceram fechados, sob a guarda e responsabilidade da Comissão. Procedeu-se a abertura, dos seis invólucros nº 04 com as Propostas de Preços, cujos documentos foram rubricados e examinados pelos presentes. Não foi aberto o invólucro da empresa MPS MELOPUBLIS COMUNICAÇÃO LTDA, pois esta foi desclassificada pela Subcomissão Técnica. A Comissão realizou a análise para verificação do cumprimento das exigências do Edital na elaboração das Propostas de Preços, estando todas de acordo. Os pontos obtidos pelas licitantes, conforme o desconto ofertado e o valor dos honorários cobrados foram:

EMPRESAS	NOTA DE PREÇOS				
	CUSTOS INTERNOS		HONORÁRIOS		Nota de preços
	Desconto	Nota	Proposta	Nota	
OFICINA DE IDEIAS PUBLICIDADE LTDA	80,00%	0,72	4,00%	39,84	40,56
VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO LTDA	81,00%	0,73	0,20%	39,99	40,72
CIN COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	60,00%	0,54	9,00%	39,64	40,18
OCTOPUS COMUNICAÇÃO LTDA	76,00%	0,68	6,00%	39,76	40,44
GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	90,00%	0,81	1,00%	39,96	40,77
MESTRA COMUNICAÇÃO LTDA	95,00%	0,86	1,00%	39,96	40,82



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Após análise e julgamento das Propostas de Preços, passamos ao Julgamento Final das Propostas que foi realizado de acordo com Nota Final alcançada no cálculo da média ponderada entre as notas da Proposta Técnica e de Preço, conforme critérios estabelecidos no Edital. Abaixo seguem as pontuações atribuídas a cada Proposta Técnica e Proposta de Preços, proclamando-se o seguinte resultado e ordem de classificação:

EMPRESAS	NOTAS		
	TÉCNICA	PREÇOS	FINAL
OFICINA DE IDEIAS PUBLICIDADE LTDA	83,95	40,56	<b>7,09</b>
VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO LTDA	83,53	40,72	<b>7,07</b>
CIN COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	74,63	40,18	<b>6,43</b>
OCTOPUS COMUNICAÇÃO LTDA	70,44	40,44	<b>6,14</b>
GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	61,40	40,77	<b>5,52</b>
MESTRA COMUNICAÇÃO LTDA	59,33	40,82	<b>5,38</b>

Após a leitura do resultado a empresa Verge consignou em ata que a forma de cálculo das notas de preços esta sendo considerada erroneamente. Alega que as notas do desconto dos Custos Indiretos e dos Honorários não podem ser consideradas como percentuais e sim como números inteiros. A sessão foi suspensa para análise do apontado pela licitante às 12h35 com retorno previsto para às 15 horas. Reabertura da sessão às 15h17. Após análise dos apontamentos da empresa Verge, a Comissão de Contratação entendeu que a forma de cálculo considerada para obtenção da nota de preços está de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e seus anexos. Fica, portanto, o resultado e a classificação já proclamados anteriormente. A empresa Verge solicitou que fique registrado em ata que: "Registra-se que o item 14.1.2 do edital determina nota zero para honorários de 10%, o que evidencia que o cálculo deve utilizar o valor numérico integral do percentual, e não sua forma decimal. Isso porque, quando aplicado corretamente o "10%" como "10", o resultado previsto no edital é nota zero; porém, ao se utilizar o valor decimal (0,10), o resultado passa a ser 39,6 pontos, o que contraria frontalmente a regra editalícia. Tal incongruência demonstra o erro na interpretação da fórmula. Adicionalmente, a aplicação de percentuais em formato decimal distorce de forma relevante os pesos 70/30 estabelecidos pela Lei 14.133/2021, reduzindo a influência do preço a pouco mais de 12 pontos no total de 100. Em razão dessa distorção, embora a diferença técnica entre as licitantes seja de apenas 0,42 pontos e a VERGE apresente a proposta de preço mais vantajosa, a fórmula aplicada acaba por favorecer a proposta menos vantajosa financeiramente, mantendo-a à frente mesmo com preço superior. Assim, fica demonstrado que o uso de percentuais decimais na fórmula compromete a proporcionalidade, a economicidade e a correta aplicação do critério técnico e preço previsto no edital."

Não havendo mais qualquer manifestação a ser constada na ata, o prazo para interposição de recurso ficará aberto a partir data da publicação do resultado do julgamento no Diário Oficial do Município, observada a forma do item 20 do Edital. Nada mais havendo, foi declarada encerrada a sessão, da qual

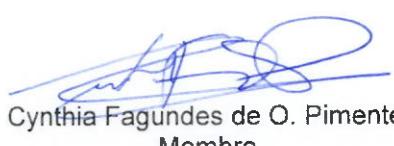


# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

para constar, lavrou-se a presente Ata e procedeu-se à sua leitura e, após, foi submetida à discussão e deliberação dos presentes, que por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes. Encerraram-se os trabalhos às 16h02.

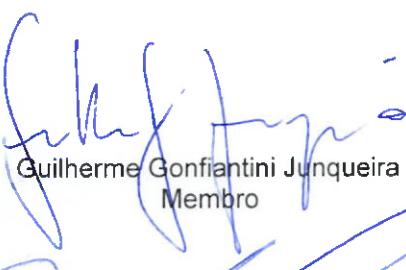
Santos, 17 de novembro de 2025.



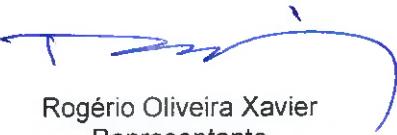
Cynthia Fagundes de O. Pimentel  
Membro



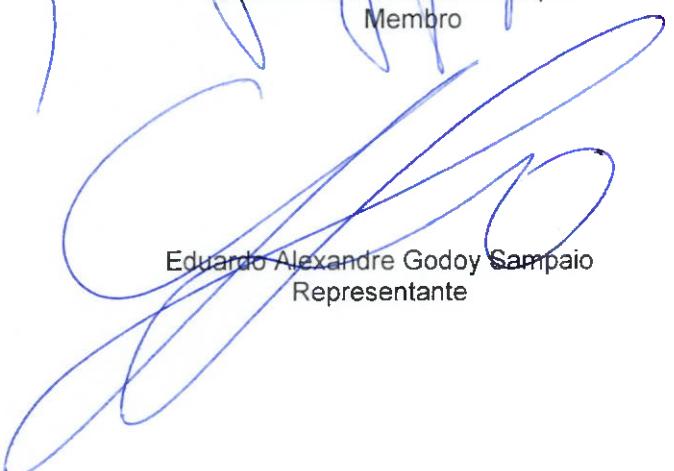
Rose Farias Braga  
Presidente



Guilherme Gonfiantini Junqueira  
Membro



Rogério Oliveira Xavier  
Representante



Eduardo Alexandre Godoy Campaio  
Representante